DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Segunda-feira, 03 de junho de 2024 **Ano I | Edição nº 53** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA
Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Boraceia, 29 de maio de 2024

Processo Administrativo nº 282/2024

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais esportivos.

Trata-se de impugnação do processo licitatório de número à margem, alegando em síntese, falha nas descrições dos itens constantes do edital, de forma que não possibilitando a participação de todos os candidatos/interessados, de forma uníssona.

Recebida a presente impugnação, imediatamente, fora solicitado as informações da Empresa/Impugnante (contrato social/identificação do solicitante impugnante), porém, até o presente momento, não fora atendido.

Por mais que não extemporânea, a impugnação carece de requisito principal, ou seja, de identificação legítima de seu Representante.

Um questionamento, em qualquer esfera, não pode ser apresentado da forma em que foi, sob pena de ser reconhecido basicamente como apócrifo.

Diante disso, com fulcro nos art. 8º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 14, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 4/2024, sem nada mais evocar,**NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, por carência do pedido e falta de apresentação da legitimidade da Impugnante.

Jamilis Garbim Ferraz
Pregoeira

.....

Outros Atos

Ata da Consulta Pública – Política Nacional Aldir Blanc Realização: 27/05/2024, as 19:30 h, no CENTRO CULTURAL NÊ PEREIRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no CENTRO CULTURAL NÊ PEREIRA, cito à rua 7 de Maio nº , a equipe da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, composta por LEONARDO CARDOSO OLIVEIRA, MATHEUS BRAITE BURJATO, ADRIANO OSES E MICHELLE CHRISTINE BUENO ALBINO, recebeu a sociedade civil as DEZENOVE E TRINTA HORAS, com a finalidade de ouvir os agentes culturais do município sobre a aplicação dos recursos oriundos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. A convocação foi feita pelas redes sociais da Secretaria e da Prefeitura Municipal. Às VINTE HORAS o COORDENADOR LEONARDO iniciou a fala, saudando e agradecendo a presença de todos nesta que é uma instância fundamental de escuta que se faz do ponto de vista da política pública da cultura. Disse ainda que a Política Cultural é do ponto de vista Federal, bastante democrática, e isto se reflete também nos estados e municípios, atuando muito com escutas e construções coletivas, onde a classe cultural é ouvida, para criarmos então várias instâncias de escuta para que possamos construir uma política participativa que leve em consideração aquilo que a maioria da classe cultural nos traz como reivindicação. Ressaltou que BORACEIA, vem construindo dia a dia um Conselho de Cultura atuante, com um Fundo Municipal de Cultura, e com o Plano de Cultura em elaboração, tendo tudo aquilo que o Sistema Nacional exige; e que os governos estadual e federal vem priorizando no repasse de recursos para municípios que tenham os seus sistemas constituídos, principalmente na captação de recursos via FAC – Fundo de Apoio a Cultura, e, portanto, MUNICIPIO está se tornando apta a poder receber e captar essas verbas governamentais. Disse então que este preâmbulo introduz o assunto da Política Nacional Aldir Blanc; quando a LAB – Lei Aldir Blanc – foi criada, no período de pandemia, ela tinha a finalidade de auxiliar emergencialmente os agentes culturais que foram os primeiros a parar, e os últimos a voltarem aos seus trabalhos; a lei foi criada com recursos próprios do fundo nacional de cultura, para ser repassada aos fundos municipais, e ser distribuída aos agentes culturais; lembrou que o sistema de cultura tem a mesma forma de pensar que o Sistema Único de Saúde – SUS, onde ha um órgão federal regulador, órgãos estaduais que fazem controles da pulverização, e os municípios. A execução da PNAB é uma vitória de todos os estados e municípios, já que teremos garantia de, ao longo de cinco anos, termos recursos para os fundos de cultura; que BORACEIA receberá este ano o montante de R$52.015,55 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), aplicado em fomento cultural, e estes recursos são destinados para agentes residentes em BORACEIA. A garantia de recebimento do valor destinado ao município partiu de um plano de ação desenvolvido já no final de 2023, e que agora é preciso desenvolver o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, com instâncias participativas; precisa ser construída com as ideias dos presentes, e que talvez nem se saia da oitiva de hoje com uma ideia definitiva, mas que é preciso ouvir os agentes interessados; e além disso, essa escuta é para colher dados. A equipe elaborou um questionário para que cada pessoa elenque 3 áreas culturais principais; na sequência a equipe irá tabular estes dados e irá definir as 3 prioridades de investimento solicitados pela comunidade; possivelmente será provocada nova discussão, e então publicado os resultados. LEONARDO ressaltou que, apesar das conversas, os projetos que vierem a ser elaborados posteriormente sempre devem se embasar nos editais.

.....